

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL REITORIA DO IFRS SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

MOÇÃO CONSUP Nº 2/2022 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Nº do Protocolo: 23419.002186/2022-49

Bento Gonçalves - RS, 17 de Agosto de 2022

MOÇÃO

(Aprovada pelo Conselho Superior do IFRS em reunião ordinária de 16 de agosto de 2022)

Moção de apoio à pauta e aprovação do Projeto de Lei do Senado - PLS 228/2018

Moção de Apoio à pauta e aprovação do Projeto de Lei do Senado - PLS 228/2018, em tramitação no Senado Federal, portal e-Cidadania, https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=133222, que dispõe sobre tipificar como crime de responsabilidade a omissão do chefe do Executivo no envio ao Legislativo da proposta de revisão geral anual de remuneração e subsídio de agentes públicos e outras providências.

O Conselho Superior do IFRS, nos termos de seu Regimento Interno, apresenta ao Senado Federal a presente MOÇÃO DE APOIO, requerendo PAUTA e APROVAÇÃO irrestritas do Projeto de Lei nº 228/2018.

O referido Projeto de Lei originário de ideia legislativa popular e de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal está aberto à consulta pública desde início de 2018 e, conforme indicação da CDH/Senado, aguarda desde então, entrar em pauta para aprovação em plena, porém, hoje, passados 04 anos e meio, ainda não recebeu a devida atenção e importância do Senado Federal.

A aprovação do PLS 228/2018 promoverá o urgente e necessário equilíbrio à força de trabalho público; restabelecerá gradualmente qualidade de vida e poder de aquisição ao servidor público, que há décadas se perderam; assegurará cumprimento à legislação específica e CF através de, ao menos, reposição inflacionária anual sobre a remuneração do profissional público e, assim sendo, favorecerá também o serviço público brasileiro.

O Conselho Superior do IFRS torna público o apoio à pauta e aprovação integral pelo Senado Federal do PLS 228/2018, o qual dispõe sobre tipificar como crime de responsabilidade a omissão do chefe do Executivo no envio ao Legislativo da proposta de revisão geral anual da remuneração e do subsídio de agentes públicos.

(Assinado digitalmente em 17/08/2022 11:26) JULIO XANDRO HECK REITOR - TITULAR REITORIA DO IFRS Matrícula: 1342777 Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/ informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: MOÇÃO CONSUP, data de emissão: 17/08/2022 e o código de verificação: a8b678f4c8